

PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e o **CORREGEDOR GERAL DAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

DESLIGAR do quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, a estagiária abaixo indicado.

- **CAMILA VITÓRIA DOS REIS**, estagiária de direito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria de Execuções Judiciais, Cálculos, Perícias e Avaliações - PEJCPA, matriculada sob o nº 300170703.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0021341615

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e o **CORREGEDOR GERAL DAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

DESLIGAR do quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, o estagiária abaixo indicado.

- **GISELE MARCELA LOPES SILVA**, lotada na Procuradoria de Ativos Financeiros, com matrícula nº 300171634.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0021347634

CGE

Portaria nº 179 de 11 de outubro de 2021

Altera disposições da Portaria nº 149 de 12 de agosto de 2020, publicada no DIOF n.º 164 de 24 de agosto de 2020.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso I, que atribui à CGE-RO a competência de "planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual";

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 10, que determina que "as Unidades Setoriais de Controle Interno e as que vierem a ser criadas nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual serão tecnicamente subordinadas à Controladoria-Geral do Estado";

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso VI, que estabelece ser finalidade da Controladoria Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema, "zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado ou a ele confiados";

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018 2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Efetividade no Controle do Gasto Público, implicando em uma "Gestão tecnológica integrada, informatizando os procedimentos com integração dos sistemas e produtos".

Considerando a da Portaria nº 149 de 12 de agosto de 2020, publicada no DIOF n.º 164 de 24 de agosto de 2020, a qual Institui o Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno - SERCI da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 4º da Portaria nº 149 de 12 de agosto de 2020, publicada no DIOF n.º 164 de 24 de agosto de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A análise realizada pela Controladoria Geral do Estado terá como foco a conformidade com a estrutura do modelo de Relatório de Controle Interno e não implicará no reconhecimento da veracidade e legitimidade das informações prestadas." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22